

PROCESSO ADMINISTRATIVO 249/2021.

DÏSPENSA N°. 168/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

O Processo em epigrafe contém 49 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.





Conceição da Feira - Bahia, 25 de agosto de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição de 50 colchões solteiro e 50 mantas de microfibra, para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

MARIA ALVES DIAS

Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, №26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

<i>6</i> 3

3olici discri	tamos de minado(s)	V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições :	рага а	possível a	aquisição do(s) iten	n(ns) abaixo
DBJE CAS ATEN CO CO CO CO CO CO CO CO CO C	RETARIA: ETO : AQU FAMILIAS IDIMENTO LCHOES, ÍS, CONCI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 57004 IISIÇÃO DOS MATERIAS ABAIXO RELACIONADOS, DI. EM VULNERABILIDADE SOCIAL. A SOLICITAÇÃO JUSOS REALIZADOS, FOI LEVANTADO A DEMANDA DA POMEDIANTE A INSTABILIDADE FINANCEIRA OCASION LUI-SE QUE É DE EXTREMA IMPORTANCIA ESSA AÇÃOS FAMILIAS ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOAS	ANTE D STIFICA DPULAÇ ADA PO ÃO. OS	-SE, POIS ÃO PARA DR ESSE COLCHO	S ATRAVES D A A OFERTA : MOMENTO F DES E COBER	DOS DE CO PELO (RTORI	OBERTORES QUAL PASSA ES SERÃO
	RESA: R	R Atraente Marie Intoine	مرطن	M. 51	Cent		
CEP:	44.380	-000 FONE/FAX: (45) 3691-2543			ATO: LOUZ		
INSCI	RIÇÃO ESTA		CN				2/000L-38
VALID	ADE DA PR	OPOSTA: 60 dias		AZO PARA			idiato
		PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDA	S PEL	A PROF	••		
TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR U	NIT.	VALOR TOTAL
1	162748	COLCHAO DE ESPUMA, SOLTEIRO, DENSIDADE 23, MEDIDA 1.88 X0,88 MTS	UND	50,00	308,00	308,00 15.4	
2	162751	MANTA DE MICROFIBRA CASAL,1,80M X 2,20M - TIPO CASAL, NÃO ALERGICO - COMPISIÇÃO EM 100% POLISESTER - CORES VARIADAS.	UND	25,00	20		975,00
3	162752	MANTA DE MICROFOBRA SOLTEIRA, 1,40 M X 2,20 M - TIPO SOLTEIRO, NAO ALERGICO - COMPOSIÇÃO EM 100% POLIESTER - CORES VARIADAS.	UND	25,00	33,90		.847,50
			Valor Total da Proposta 17.223				
exclus	va responsa	preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fomo bilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, em cadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicaçõe	olumento	os contribuid	ñas sociais fisc	oreços, ais, par	sendo de nossa afiscais, seguros e
		Nome completo do proponente			CPF/CNP	J	
	<u> </u>	Kainer mola					
	-1	FUNCIONÁRIO / CONTATO]	107.40	06.748/0	1001	1-38]
		TELEFONE	1	n nign	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	in i we	e esp
	<u> </u>	2 ~ M	1	R. KAIR	MEHTE MÓYE	id LIL	A·ME
	C3	LOCAL LOCAL	1		Travessa do Está		
			1		iuro Passos - CE Cour das Almas		380-000
			1	L	Cruz das Almas	- DA	



SD Nº. 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, №26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

OU.

Solicitamos de V.Sa. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixodiscriminado(s):

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MATERIAS ABAIXO RELACIONADOS, DIANTE DO ELEVADO NUMERO DA DEMANDA

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 57004

COLC PAÍS,	IDIMENTO CHOES, ME CONCLUI	S EM VULNERABILIDADE SOCIAL. A SOLICITAÇÃO JUS OS REALIZADOS, FOI LEVANTADO A DEMANDA DA PO EDIANTE A INSTABILIDADE FINANCEIRA OCASIONAD I-SE QUE É DE EXTREMA IMPORTANCIA ESSA AÇÃO.	PULAÇ. A POR I OS COL	ÃO PARA ESSE MON CHOES E	A OFERTA D MENTO PELC COBERTORI	E COE QUAI ES SEE	L PASSAO RÃO
		S FAMILIAS ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSIS	STENCI			REA	L
	RESA: REÇO COM		rigoz	_			
CEP:		D-000 FONE/FAX: 75 99908 - 0650'	00		502 ATO: とda.e	···································	
	RIÇÃO ESTA		CNI	PJ/CPF; Q	00 04	· / · ·	001-44
VALIE	ADE DA PR	OPOSTA: 60 dios			ENTREGA:	rla	uoto
		PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS	S PEL	A PROF	PONENTE		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR	INIT.	VALOR TOTA
1	162748	COLCHAO DE ESPUMA, SOLTEIRO, DENSIDADE 23, MEDIDA 1.88 X0,88 MTS	UND	50,00	310,00	310,00 15	
2	162751	MANTA DE MICROFIBRA CASAL, 1,80M X 2,20M - TIPO CASAL, NÃO ALERGICO - COMPISIÇÃO EM 100% POLISESTER - CORES VARIADAS.	UND	25,00	40,00		1.000,00
3	162752	MANTA DE MICROFOBRA SOLTEIRA, 1,40 M X 2,20 M - TIPO SOLTEIRO, NAO ALERGICO - COMPOSIÇÃO EM 100% POLIESTER - CORES VARIADAS.	UND	25,00	35,06		875,00
		•		Valor Tota	al da Proposta	1	7.375,00
respons	abilidade toda	reço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do o s as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuiç le que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.	objeto dest objeto dest objeto dest	a cotação de is, fiscais, par	preços, sendo de r afíscais, seguros e	ossa exc	clusiva ão especificadas e
		Nome completo do proponente			CPF/CNF		
		Ed 2000 FUNCIONÁRIO/CONTATO	ł	∂E1	.646/000 STA COMÉRC RVIÇOS LTD do Boa Vista.	200-0	Casa
		TELEFONE	Nu	bradinho/Zo	do Boa VISIA. ona Rural-CEP. CALO DOS CAN	44.330 3POS-E	-000 3A _1
	<u></u>	air gongalo dos Campos	L	SAO GUN	,ALO DOO O		
Data	23	108 12021					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, №26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sa. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

	····									
OBJE DAS I ATEN E CO D PAÍ	RETARIA: TO:AQU FAMILIAS DIMENTO LCHOES, S, CONCL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 57004 ISIÇÃO DOS MATERIAS ABAIXO RELACIONADOS, DIJ EM VULNERABILIDADE SOCIAL. A SOLICITAÇÃO JUS IS REALIZADOS, FOI LEVANTADO A DEMANDA DA PO MEDIANTE A INSTABILIDADE FINANCEIRA OCASION LUI-SE QUE É DE EXTREMA IMPORTANCIA ESSA AÇÃOS FAMILIAS ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOAS	ANTE STIFIC SPUL ADA ÃO. C	CA- AÇ. PO OS (SE, POIS ÃO PARA PR ESSE I COLCHO	ATRAVES D A OFERTA MOMENTO F ES E COBEF	OS DE CO PELO (RTORI	DBERTORES QUAL PASSA ES SERÃO		
EMPR	ESA: Dig	nombra comencia di moderno a colif		عه	methic	Dies C	· ~	~		
		ERCIAL: prus consellations un si cion	ز	نط	to oth	L quein	ىرى.	eentho		
CEP:	44.57		····		CONTA	NTO: Las	حو <u>مبد</u>			
INSCF	RIÇÃO ESTA	DUAL:		CNF	J/CPF: 호	5.342.1	142	001-30		
VALID	ADE DA PR	OPOSTA: 66 dias		PRA	ZO PARA I	ENTREGA:	<u>~~</u>	dais		
		PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDA	S P	EL	A PROP	ONENTE	-			
ITEM	CÓDIGO						NIT.	VALOR TOTAL		
1	162748	COLCHAO DE ESPUMA, SOLTEIRO, DENSIDADE 23, MEDIDA 1.88 X0,88 MTS	UN	ID	50,00	312,00		35. 600,0		
2	162751	MANTA DE MICROFIBRA CASAL,1,80M X 2,20M - TIPO CASAL, NÃO ALERGICO - COMPISIÇÃO EM 100% POLISESTER - CORES VARIADAS.	UN	D	25,00	५५००	42,00		42,00 1.0S	
3	162752	MANTA DE MICROFOBRA SOLTEIRA, 1,40 M X 2,20 M - TIPO SOLTEIRO, NAO ALERGICO - COMPOSIÇÃO EM 100% POLIESTER - CORES VARIADAS.	UN	ID	25,00	35,90		837,50		
				L	Valor Tota	I da Proposta	J	1.547,50		
exclusi	va responsal	preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao forni bilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, en cadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicaçõe	nolume	ento:	s. contribuic	ões sociais, fisc	oreços, ais, par	sendo de nossa afiscais, seguros e		
		Nome completo do proponente				CPF/CNP	J			
		FUNCIONÁRIO / CONTATO TELEFONE			nmens	42.147/ AO COMERCIO	DEM	OVEIS E		
TELEFONE DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS I ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME Rua Ursicino Pinto de Queiroz nº 115 CEP: 44 571-125 Santo Antônio de Jesus - BA							z nº 115			
Data	23	1 <u>08</u> 12024	L		and the second s			And the state of the Andrews described to the state of th		



Termo de Referência

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) COLCHÕES DE ESPUMA, SOLTEIRO, 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA SOLTEIRO E 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA CASAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 17.222,50 (Dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 30 DIAS.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica diante do fato dos números de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social ter se elevado bastante no município, acasionado por esse momento de pandemia que estamos passando...

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NÃO SE APLICA

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço será de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 25 de agosto de 2021.

NAISA DERQUEIRA PINHEIRO Presidente da CPI



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XXX, C.N.P.J. sob nº XXX, situada no(a) XXX., CEP XXX, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). XXX, portador(a) do CPF nº XXX e RG nº XXX, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 168/2021 e Processo Administrativo nº 249/2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) COLCHÕES DE ESPUMA, SOLTEIRO, 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA SOLTEIRO E 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA CASAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 168/ 2021** e **Processo Administrativo** nº **249/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 5000 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Atividade- 2.088 - Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa - 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ XXX (XXX), a ser pago pelo CONTRATANTE, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1° É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2° Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1° A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I-0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- II -0.7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4° As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DŌ FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2021.

	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO	
	Prefeito	. •
	CONTRATANTE	
	<u> </u>	
	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		•
		,
RG:	RG:	45 to 1 0 1 0 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para aquisição de 50 colchões de solteiro e 50 mantas de microfibra, para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 5000 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Atividade- 2.088 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 05

Valor: 17.222,50 (Dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a aquisição de 50 colchões de solteiro e 50 mantas de microfibra, para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 25 de agosto de 2021.

Edson Danillo de Freitas Amorim Secretário de Finanças e Planejamento



AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 50 colchões de solteiro e 50 mantas de microfibra, para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira-Ba.

<u>AUTORIZO</u> a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 25 de agosto de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo



SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE:SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CONTRATADO: R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) COLCHÕES DE ESPUMA, SOLTEIRO, 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA SOLTEIRO E 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA CASAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CNPJ N°: 07.406.748/0001-38

ENDEREÇO: 2º TRAVESSA DO ESTÁDIO, Nº 51, BAIRRO PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS-BA.

VALOR R\$: 17.222,50 (Dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 5000 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Atividade- 2.088 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 25 / 08 / 2021.

AUTÓRIZO

Conceição da Feira, 25 / 98 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRÝ LABRIOLA CARDOZO

Rrefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.406.748/0001-38 MATRIZ	19/05/2005		
NOME EMPRESARIAL R.R ATRAENTE MOVEIS	EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ATRAENTE MOVEIS	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.54-7-01 - Comércio va			
95.29-1-02 - Chavelros 47.55-5-02 - Comercio va 47.55-5-03 - Comercio at 46.41-9-03 - Comércio at 46.47-8-01 - Comércio at 46.52-4-00 - Comércio at 46.51-6-01 - Comércio at 46.51-6-01 - Comércio at 46.48-00 - Comércio at 46.48-00 - Comércio at 46.49-4-08 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.41-9-01 - Comércio at 46.41-9-01 - Comércio at 47.54-7-02 - Comércio va 47.81-4-00 - Comércio va 47.63-6-02 - Comércio va	rejista de artigos de armarinho rejista de artigos de armarinho rejista de artigos de cama, mesa e ba acadista de artigos de escritório e de acadista de componentes eletrônicos acadista de cosméticos e produtos de acadista de equipamentos de informá acadista de instrumentos e materials acadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de higiene, limpacadista de produtos de higiene, limpacadista de produtos de higiene, limpacadista de produtos odontológicos acadista de roupas e acessórios para acadista de suprimentos para informá acadista de tecidos rejista de artigos de colchoaria rejista de artigos do vestuário e aces rejista de artigos esportivos rejista de artigos médicos e ortopédi	papelaria e equipamentos de telefonia e e perfumaria itica para uso médico, cirúrgico, ho juipamentos para uso odonto- coal eza e conservação domiciliar uso profissional e de seguran ática	espitalar e de laboratórios nédico-hospitalar; partes e
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individu	REZA JURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári	
LOGRADOURO TV 2 DO ESTADIO		NÚMERO COMPLEMENTO PREDIO	
	BAIRRO/DISTRITO PARQUE LAURO PASSOS	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSERGE.CPSG@GM/	AIL.COM	TELEFONE (75) 8841-9961	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL / 05/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	₹AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.406.748/0001-38 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 19/05/2005								
NOME EMPRESARIAL R.R ATRAENTE MOVEIS EIR	ELI			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinq iedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-03 - Comércio varejista de material sidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-0-05 - Comércio varejista de tecidos 47.55-0-1 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos de informática 41.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalaçãos hidráulicas, sanitárias e de gás 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 230-5 - Empresa Individual d	A JURÍDICA e Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empr	esári						
LOGRADOURO TV 2 DO ESTADIO		NÚMERO 51	COMPLEMENTO PREDIO						
	RO/DISTRITO QUE LAURO PASSOS	MUNICIPIO CRUZ DAS ALMAS UF BA							
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSERGE.CPSG@GMAIL.C	СОМ	TELEFONE (75) 8841-996	51						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADAST 105/2005	TRAL				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL									
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECI.	AL				

Página: 2/3

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2021 às 09:36:47 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.406.748/0001-38 MATRIZ	NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 19/05/2005						
NOME EMPRESARIAL R.R ATRAENTE MOVEIS	EIRELI						
	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS acadista de produtos alimentício	s em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 230-5 - Empresa Individu	JREZA JURÍDICA µal de Responsabilidade Limitada	(de Natureza Empresári					
LOGRADOURO TV 2 DO ESTADIO		NÚMERO COMPLEMENTO PREDIO					
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE LAURO PASSOS	MUNICÍPIO UF BA					
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONSERGE.CPSG@GM	AIL.COM	TELEFONE (75) 8841-9961					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2005					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2021 às 09:36:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.406.748/0001-38

Razão Social: R R ATRAENTE MOVEIS LTDA ME

Endereco:

TV 2 DO ESTADIO 51 PREDIO / PARQUE LAURO PASSOS / CRUZ DAS

ALMAS / BA / 44380-000 .

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

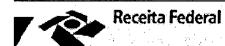
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/08/2021 a 05/09/2021

Certificação Número: 2021080701202660920968

Informação obtida em 16/08/2021 15:53:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 07.406.748/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

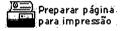
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:33:59 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2022.

Código de controle da certidão: **B8BE.93DD.E5AA.6E4F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.406.748/0001-38 Certidão nº: 11778780/2021

Expedição: 06/04/2021, às 15:36:38

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.406.748/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Emissão: 10/08/2021 14:20

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213236749

RAŽÃO SOCIAL							
R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELF							
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ						
066.349.538	07.406.748/0001-38						

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Data Impressão: 30/07/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001509/2021

Emissão: 30/07/2021 Validade: 28/10/2021

R.R ATRAENTE MOVEIS LTDA - ME

CGA: 000.003.453/001-04 CNPJ: 07.406.748/0001-38

CNAE: 47.54-7/01

RUA TV 2 DO ESTÁDIO, 51

ATRAENTE MOVEIS

PARQUE LAURO PASSOS

44.380-000 - CRUZ DAS ALMAS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Roberta Moreira
Fiscal de Tributos e Rendas
Matricula 2881

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: ROBERTA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005059471

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/08/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RR ATRAENTE MOVEIS EIRELI, portador do CNPJ: 07.406.748/0001-38, estabelecida na TV 2 ESTADIO, 51, PREDIO, PARQUE LAURO PASSOS, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

PEDIDO N°:

005059471



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

Ivará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 12903

2021

NOME:

R.R ATRAENTE MOVEIS LTDA - ME

CGA:

000.003.453/001-04

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 07.406.748/0001-38

FANTASIA:

ATRAENTE MOVEIS

ENDEREÇO:

RUA TV 2 DO ESTÁDIO, 51 - PARQUE LAURO PASSOS

ATRAENTE MOVEIS - CRUZ DAS ALMAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

47.54-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

CNAE TRIBUTÁRIO: 47.54-7/01

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

DEMAIS CNAEs:

14.13-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

33.14-7/07

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO

INDUSTRIAL E COMERCIAL

33.14-7/20 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO

COURO E CALÇADOS

33.29-5/01 . SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

Sujeito a Fiscalização Sanitária:

NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambienta.:

NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal:

02/05/2006

Hora de Funcionamento:

08:00 às 18:00

Emissão: 18/01/2021

Validade: 31/12/2021

Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021



Manter em lugar visível.







Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia



Data da Consulta: 27/08/2020 Nú								Núme	ero da	Consulta:						
IDENT:	IFIC.	AÇÃO)				; 									
CNPJ:	0	7.406	.748/0001	-38			Inscriç	ão E	stadual:	066.	349.538				UF:	ВА
Razão	Soci	ial:	R.R ATRA	ENTE	MOVEIS E	IRELI										
	ENDEREÇO															
Lograd	lour	o:	TRAVESSA	2 DC	ESTADIO				***************************************							
Númer	·o:	51		Complemento: PREDIC			PREDIO		Bairro:	PARQ	RQUE LAURO PASSOS					
UF:	ВА			Mun	icípio:	CRU:	Z DAS ALMAS				CEP: 44380000					
Endere	eço E	Eletrô	nico:	onsei	rgecontabil	idade	ade4@gmail.com				Telefone: (75) 88419961					
			OMPLEM		<u> </u>											
Ativida	Atividade Econômica: Comércio varejista de méveis															
Data da Inscrição Estadual: 09/06/2005							Usuário SEPD :									
Situação Cadastral Atual: Habilitado							Data desta Situ	uação Ca	dastral:	28	3/07/20	17				
Condiç	ão:	MIC	CROEMPRE	SA							,					
Observ	bservações:															

Observações:

Regime de Apuração de ICMS:

 Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahía e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

SIMPLES NACIONAL

Voltar para nova seleção de contribuinte ()
Acessar cadastro de outro Estado

ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a denominação de R.R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI, e terá sua sede e domicilio na TRAVESSA 2 DO ESTÁDIO, 51, PRÉDIO, PARQUE LAUKO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000

CLÁUSULA SEGUNDA. O Objeto da empresa será:

COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÉXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, LABORATÓRIOS; HOSPITALAR E DE COMÉRCIO ATACADISTA DE **PRODUTOS** ODONTOLÓGICOS: ATACADISTA DE COSMÉTICOS COMÉRCIO PRODUTOS E PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO: COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO. MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS: CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

9529-1/02 - chaveiros

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos

4754-7/02 - comercio varejista de artigos de colchoaria

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

. Howmunds sonto do Pano Rebroso - Rogino Fevren bandont jum

Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020

Protocolo 204907373 de 07/02/2020

Nome da empresa R.R.ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 119216281129364

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

2

ATO CONSTITUTIVO

4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4782-2/01 - comércio varejista de calçados

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4773-3/00 - comércio varejista de artigos medicos e ortopédicos

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazens

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4330-4/04 - serviços de pintura de edificios em geral

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material

3314-7/20 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados

3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4641-9/03 - comercio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4645-1/03 - comércio atacadísta de produtos odontológicos

1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social è de R\$ 105:000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

« Raimendor Sontos dos Parsos Protroso

« Roogio Pineus losvolont Juno



Certifico o Registro sob o nº 29600484640 em 13/02/2020

Protocolo 204907373 de 07/02/2020

Nome da empresa R.R. ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.bs.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 119215281129354

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

3

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida pelo titular, RAIMUNDA SANTOS . DOS PASSOS PEDROSO, acima qualificada, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes c necessários ao exercício das atividades ora assumidas, hem como, representa-la judicial e extrajudicialmente. ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO, declara sob as penas da lei, que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Observadas as disposições da Legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agencias e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresario na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela familia um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titula RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO, acima qualificado. declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Codigo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o FORO da Cidade Cruz das Almas/BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a

lega Ekinukû PERCONGINATION OF MARK & SEVERA ROSERIO PERSERA DEVAL ĕ

CRUZ DAS ALMAS - BAHIA, 20 de janeiro de 2020.

Roumendes Sontindos Portos Redroso RAIMUNDA DOS SANTOS PASSOS PEDROSO CPF: 561.174.425-72

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR CPF: 862.915.095-55



Certifica a Registro sob a nº 29500484640 em 13/02/2020 Protocolo 204907373 de 07/02/2020 Nome de empresa R.R. ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640 Este documento pode sor verificado em hito/fregin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancels 119216281129364 Esta cópia foi autenticada digitalmente e ascinada em 13/02/2020

por Trans Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





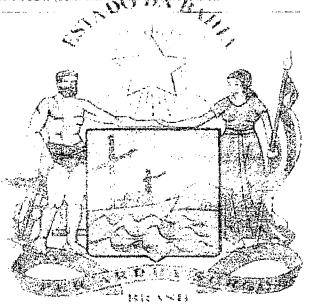
.204907373

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R.R ATRAENTE MOVEIS EIREIJ			
PROTOCOLO 204907373 - 407/02/2030				
ATO	002 - ALTERAÇÃO			
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO			

MATRIZ

NIKE 29600484640. CNP107.406748/0001-38 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020 PROTOCULO ARQUIYAMENTO 29600484640 DE 13/02/2020 DAT



emple H & de coange

TIANA REGILA M G DE ARAŬJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/02/2020



Certifico a Registro sob o nº 29800484640 em 13/02/2020 Protocolo 204907373 de 07/02/2020

Name:da:empresa R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29600484640

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 119216281129354

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

R.R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI

RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO, nacionalidade BRASILEIRA, mascida em 16/12/1974. cesada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. EMPRESÁRIA, CPF nº 561.174.425-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0668725885, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA. residente e domiciliado na RUA ANTONIO VALENCA ROSA, 580, CASA, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA. CEP 44.380-000, BRASIL.

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1998. SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 862.915.095-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1600987346, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA 2 DO ESTADIO, 117, PARQUE LAURO PASSOS, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL.

Sócios da sociedade empresaria, R.R ATRAENTE MÓVEIS LTDA, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.748/0001-38, estabelecida na TRAVESSA 2 DO ESTÁDIO, 51, PRÉDIO, PARQUE LAURO PASSOS. CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, conforme contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº, do NIRE nº, 29202802013 em 19/05/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma da Lei alterar e transformar a sociedade empresaria LTDA., em Empresa Individual de Responsabilidade LTDA - FIRELI, consounte a faculdade prevista no parágrafo unico, do art. 1033, da Lei nº. 10.406/02, resolvem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, sob a denominação R.R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR, nacionalidade BRÁSILEIRA, nascido em 17/07/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 862.915.095-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1600987346, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA 2 DO ESTADIO, 117, PARQUE LAURO PASSOS, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL, detentor de 20.000 (vinte mil) quotas, no vator nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondendo o vator de R\$ 20.000,00 (vinte mil reals), transferido para o sócio RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO, dando plena e geral quitação.

CLAUSULA TERCERA - O capital da sociedade empresaria no valor de RS 1.05.000,00 (Cento e cinco mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na clausula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com TEOR a seguir.

ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, RAIMUNDA SANTOS DOS PASSOS PEDROSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/12/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 561.174.425-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0668725885, 6rgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VALENÇA ROSA, 580, CASA, PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA. CEP 44.380-000, BRASIL, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002. resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIREIJ, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Roumenda Sonto dos Parsos Ridueso. Rospiso Fevrus Populant quenos



Certifico o Registro sob o nº 29500484640 em 13/02/2020 Protocolo 204907373 de 07/02/2020

Nome da empresa R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI NIRE 29800484640

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO, aspx Chancela 119216281129364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020

por Trana Regila M G de Aracijo - Secretária-Geral

١



Parecer n°. ___/2021 Processo Administrativo n. 227/2021 Dispensa de Licitação n. 168/2021

Dispensa. Contratação de empresa para aquisição de 50 colchões de solteiro e 50 (Cinquenta) mantas de microfibra, para atender ás necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira/Ba. Deferimento

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto Dispensa. Contratação de empresa para aquisição de 50 colchões de solteiro e 50 (Cinquenta) mantas de microfibra, sendo 25 (vinte e cinco) de solteiro e 25(vinte e cinco) de casal para atender ás necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira/Ba.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PODER EXECUTIVO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos <u>incisos I e II do caput do art.</u> 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, in casu, o valor é de R\$ 17.222,50 (Dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

 I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante:

III - justificativa do preco:

Pos Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 Centro - Conceição da Feira - BAHIA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PODER EXECUTIVO

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

No caso em tela, salienta-se a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de 50 colchões de solteiro e 50 (Cinquenta) mantas de microfibra, para atender ás necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira/Ba.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço nos autos, a pessoa jurídica RR ATRAENTE MÓVEIS EIRELE, inscrito sob o CNPJ n. 07.406.748/0001-38 obteve o menor preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n. 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

Entretanto, apesar de regular a documentação ora apresentada, a documentação do processo administrativo em análise não está numerada e encontra-se sem as assinaturas devidas.

Neste interim, alertamos ao setor de Licitações – COPEL, que atente-se quanto à necessidade de se seguir o devido fluxo processual.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, alertamos aos Gestores as ponderações constantes nesse opinativo, e querendo, dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 26 de agosto de 2021

Patrícia Cardoso Sil√a de Souza Procuradora Municipal



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO CNPJ: 13.828.371/0001-08



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO

Dispensa Emergencial de Licitação para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E MANTAS

Processo Administrativo nº: 249/2021 Autuação: N

Protocolo Nº: N

Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº - 168/2021

Contrato no.: 255/2021

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

Objeto: Aquisição de 50 Colchões de espuma, Solteiro, 25 Mantas de Microfibra solteiro e 25 Mantas de Microfibra casal, para serem distribuídos com às Famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atendendo desta forma às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

<u>Dispensa de Licitação</u>: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

se:	estões relativas aos documentos e procedimentos a rem consideradas na instrução do processo citatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1.	O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			x	
2.	Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	i	x			
3.	A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?					х
4.	A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?					х
5.	A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?	*				x
6.	A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?					x
7.	O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	х			



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO CNPJ: 13.828.371/0001-08



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe				x
de apoio (art. 3°, IV da Lei 10.520/2002)?				
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes				
de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de				
orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado,	ADM	х		
a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	^		
execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos				
autos?				
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e			,	
serviços comuns:				;
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações				v
exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	· .			×
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma				
de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da	ADM	Х		
Lei 8666/93)?				
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem				
executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição	ADM	x		
dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?				
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso				
necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II,	ADM	X		
Decreto nº 3.555/2000)?				
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se				
deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei				х
10.520/2002?		ľ		
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da				
licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser			1	x
lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4°, II da Lei 10.520/2002)?		ł		
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos				
(art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?				×
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art.		1		
40 da Lei 8666/93):	٥			
a. O número de ordem em série anual?	<u> </u>	1		Х
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?				Х
c. A modalidade de licitação?				Х
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço				
global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada				
integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de	ì			X
fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?				
	1	1	1	
e. O tipo da licitação: meinor tecnica / tecnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote				X
		1		х
		ļ.,	<u> </u>	
g. O local, data e horário para:	,			
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos,				x
ressalvados os custos de reprodução do mesmo?		ـــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	<u> </u>	



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO CNPJ: 13.828.371/0001-08



ii. Eventuais vistorias?				х
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da	a ·			
sessão pública de lances?				Х
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax	.,			
e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimento:	1			x
relativos à licitação?			1	
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que	2			
preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com	n			x
endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)			ĺ	
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da				
licitação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?		,		x
ilcitação (art. 4 , in da Lei 10.520/2002):			· -	
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que	e			
preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com	n			X
endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o				
direito de apresentar lance e recorrer				X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?				х
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o				x
dispositivo (art. 4°, III da Lei 10.520/2002):				^
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da	э	İ	ļ	×
Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).				
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigido:	s			
para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.				×
23. Vedação de participação:				
a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de	e			
obras e serviços);				×
b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação	>			
(TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)				
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documento				
de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/	2 ADM	X		
dias para regularização em caso de restrição na documentação.				
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do	0		.	x
prazo, prazo para resposta.				
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, con				
a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso				x
necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º,	I			
ambos da Lei 10.520/2002)?			-	
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (ar	t.			x
4°, III da Lei 10.520/2002)?			-	
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, d				х
recebimento de propostas e de lances (art. 4°, III da Lei 10.520/2002) Pca. Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26. Centro – Co				





		T		
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das	i			
propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros				Х
objetivos (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das				х
propostas e da adjudicação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas	5			х
no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?				
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do				х
objeto da licitação?				
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica	a ļ			
as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura	a			X
do mesmo?				
34. O edital prevê as condições de pagamento?				Х
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93	?			X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de	9			
inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de				x
eventuais multas?				
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):		<u> </u>		
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamento:	5			
juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado				
(TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de	1			X
preços de mercado anexa ao edital é facultativa)				
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OL	,			
forma de prestação do serviço				X
c. Prazo de execução do objeto da licitação.				Х
d. Demonstrativo do orçamento estimado.				Х
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação				Х
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2°, III, Le		+		
8666/93 e art. 21, IX, Decreto no 3.555/2000)?				X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:				
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	Х		
the state of the s				
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X		
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X		
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às sua	ADM	x		
cláusulas?				. , ., .,
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):	,			
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elemento	S A Day			
característicos?	ADM	X		
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?				Х
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	х		
	ADM	X		
d. As condições de pagamento?		^_	11	





e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida			
nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X	
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do			
pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.			X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	Х	
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	· ADM	x	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	х	
j. Os direitos das partes?	ADM	x	
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X	
I. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X	
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas		 	
cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X	
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a			
parcela inadimplida)?	ADM	X	
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da			
possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da	ADM	x	
Lei 8666/93?			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse			
de prorrogação do contrato?	ADM	X	
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração		,,	
havendo a rescisão?	ADM	X	
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do			
objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na	ADM	x	
licitação/Dispensa/Inexigibilidade?			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	х	
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo	N DM	V	
com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei 8.666/93?	ADM	X	
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos			X
termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?			^
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o : .	ADM	V	
da entidade promotora da licitação?	ADM	X	
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei			
8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X	
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações			
recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro)			X
foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?			
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais			
estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto			X
n° 3.555/2000)?			
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor			
(consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c			X
art. 4°, XIII da Lei 10.520/2002?			





44.		pi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, ecreto nº 3.555/2000):		-	
	а.	Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?			x
	b.	A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4°, VI da Lei 10.520/2002)?			x
	C.	A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?			x
	d.	A entrega dos envelopes com as propostas escritas?			х
	e.	O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?		,	х
	f.	Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?			Х
	g.	Os licitantes classificados para a fase de lances?			Х
	h.	Os lances verbais recebidos?			Х
	i.	A indicação do licitante vencedor?			Х
	j.	A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?			х
	k.	A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?			x
45.	ре	proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado elo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está nexada ao processo?			x

	the state of the s			
Certidão de Regularidade e autenticidades	:			
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X		
FGTS – Fundo de Garantia	•	X		
Fazenda Estadual	•	X		
Fazenda Municipal	•	X		
Certidão de Débitos Trabalhistas	•	X		
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	•	X		<u> </u>
Documento de Identidade (R.G.)	•	X		
Certidão Estadual Falência e Concordata	-	X		





Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 249/2021, com o número de folhas ______ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA nº 168/2021, cujo objeto é: Aquisição de 50 Colchões de espuma, Solteiro, 25 Mantas de Microfibra solteiro e 25 Mantas de Microfibra casal, para serem distribuídos com às Famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atendendo desta forma às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Participaram do Processo as Empresas:

R R ATRAENTE MÓVEIS LTDA - ME, BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e DIMENSÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME, que atenderam todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido declarada vencedora a Empresa R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI, por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, por ofertar o menor preço, condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo**Administrativo nº 249/2021.

Data da Saída: 26/08/2021.

ENOCK DIAS SANTOS





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA - 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V - EDIÇÃO N° 148

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/ 2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Ciglishy styred by REDIE GERUL SERVICOB LTDL/02241198000182 Dit: cm/REDIE GERUL SERVICOB LTDL/02241198000182 cr0R InFolina dia Stantar cmCP-drust curefot s-CMFUA1
Resect: I are the author of this document Localitic.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

QUINTA-FEIRA 26 DE AGOSTO DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 148

Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CONTRATADO: R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) COLCHÕES DE ESPUMA, SOLTEIRO, 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA SOLTEIRO E 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA CASAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CNPJ N°: 07.406.748/0001-38

ENDERECO: 2ª TRAVESSA DO ESTÁDIO, Nº 51, BAIRRO PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS-BA.

VALOR R\$: 17.222,50 (Dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 5000 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Atividade- 2.088 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 25 / 08 / 2021.	AUTORIZO
	Conceição da Feira, 25 / 08 / 2021.
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO	
Presidente COPEL	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 255 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. MARIA ALVES DIAS, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI., C.N.P.J. sob nº 07.406.748/0001-38, situada na 2º TRAVESSA DO ESTÁDIO, Nº 51, BAIRRO PARQUE LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS -BA., CEP 44380-000, tendo como seu representante legal a Sra. Raimunda Santos dos Passos Pedroso, portadora do CPF nº 561.174.425-72 e RG nº 06687258-85 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 168/2021 e Processo Administrativo nº 249/2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) COLCHÕES DE ESPUMA, SOLTEIRO, 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA SOLTEIRO E 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA CASAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, nos termos da Dispensa de Licitação nº 168 / 2021 e Processo Administrativo nº 249/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Atividade- 2.088 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUARTA - DO PRECO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 17.222,50 (Dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago pelo CONTRATANTE, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA



<u>CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1° É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2° Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

<u>CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:</u>

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1º A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I 0.3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- II 0.7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4° As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

 I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 26 de agosto de 2021.

MARIA ALVES DIA

Secretária

CONTRATANTE

R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI

Raimunda Santos dos Passos Pedroso

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 1311064401

Mitua

RG: 08323759-34

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira **ESTADO DA BAHIA**

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) COLCHÕES DE ESPUMA, SOLTEIRO, 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA SOLTEIRO E 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA CASAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 5000 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA Atividade- 2.088 - Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza Elemento De Despesa – 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Empresa Contratada R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI

Processo Administrativo: 249/2021

Nº do Contrato : 255/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 17.222,50 mediante fornecimento devidamente atestado pela

Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato

: De 26/08/2021 a 26/09/2021

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada

: Raimunda Santos dos Passos Pedroso

Conceição da Feira, 26 de agosto de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 168/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 255/ 2021, com a empresa **R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 26 de agosto de 2021.

Juliano de Affaújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA - 26 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V - EDIÇÃO N° 148

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/ 2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Dightsy agyand by REDE GERAL SERVICOS LTDA-082M1188000162 DR: cm/REDE GERAL SERVICOS LTDA-082M1188000182 cmBR IMFeite de Senter cmCP-074M1 cum/FS a-CMP/J A1 Resence I san time author of the document Location:

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



QUINTA-FEIR 26 DE AGOSTO DE 2021 ANO V – EDIÇÃO Nº 148

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) COLCHÕES DE ESPUMA, SOLTEIRO, 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA SOLTEIRO E 25 (VINTE E CINCO) MANTAS DE MICROFIBRA CASAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 5000 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Atividade- 2.088 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa - 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Empresa Contratada

R R ATRAENTE MÓVEIS EIRELI

Processo Administrativo: 249/2021

Nº do Contrato

: 255/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 17.222,50 mediante fornecimento devidamente atestado pela

Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato

: De 26/08/2021 a 26/09/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada

: Raimunda Santos dos Passos Pedroso

Conceição da Feira, 26 de agosto de 2021.